

Queiroz

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBSON MARINHO, MD.
CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO.**

TC N°. 9056/989/19

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OBJETO: FISCALIZAÇÃO ORDENADA - EXERCÍCIO 2019

DANILO BARBOSA MACHADO ATUAL PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAMAR, por seus advogados que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do presente instrumento de mandato, a fim de obter habilitação nos autos.

PEDE DEFERIMENTO.

São Paulo, 04 de Julho de 2019.

EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA

OAB/SP N° 109.013